

SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	7.874,37
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.609,09
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.593,38
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.921,48
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.218,17
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.593,38
SAPUCAIA	170.672-1	5.905,78
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.905,78
SOURE	170.600-4	5.249,58
TAILÂNDIA	170.099-5	22.638,82
TERRA ALTA	170.277-7	3.937,19
TERRA SANTA	170.293-9	4.265,29
TOME-AÇU	170.095-2	11.483,46
TRACUATEUA	170.685-3	4.593,38
TRAIRÃO	170.294-7	6.561,98
TUCUMÃ	170.064-2	13.452,05
TUCURUÍ	170.026-0	180.454,37
ULIANÓPOLIS	170.280-7	12.467,76
URUARÁ	170.078-2	12.139,66
VIGIA	170.016-2	6.561,98
VISEU	170.082-0	5.905,78
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.233,88
XINGUARA	170.066-9	21.654,52
<b>TOTAL</b>		<b>3.280.988,60</b>

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238925**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados **Auto de Infração e Notificação Fiscal**, contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as mesmas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuarem os recolhimentos dos Créditos Tributários. Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06, fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I - CEP 68371-350 - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	CONTRIBUINTE	IE / CNPJ / CPF	AUDITOR FISCAL
102011510000088-2	ELETR O ELETR O COMERCIO LTDA - ME	15.291.789-6	BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO
102011510000090-4	ELETR O ELETR O COMERCIO LTDA - ME	15.291.785-3	BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO

**ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO**

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238948**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados **Auto de Infração e Notificação Fiscal**, contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as mesmas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuarem os recolhimentos dos Créditos Tributários. Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06, fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I - CEP 68371-350 - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	CONTRIBUINTE	IE / CNPJ / CPF	AUDITOR FISCAL
102011510000089-0	ELETR O ELETR O COMERCIO LTDA - ME	15.291.789-6	BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO
102011510000091-2	ELETR O ELETR O COMERCIO LTDA - ME	15.291.785-3	BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO

**ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO**

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239065**  
**PORTARIA: 0470**

Objetivo: Dar Continuidade Aos Procedimentos de Acordo com as Notificações Fiscais  
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Belém/Marabá/Belém/PA - Brasil<br  
Servidor(es): 0560796501/José Eduardo Miranda Batista Costa (Auditor Fiscal De Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/06/2011 a 10/06/2011<br  
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238992**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados **Auto de Infração e Notificação Fiscal**, contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as mesmas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, as efetuarem os recolhimentos do Crédito Tributário.

Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06, fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	CONTRIBUINTE	IE / CNPJ / CPF
102011510000479-0	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALTAMIRA LTDA	15.299.103-4
102011510000675-0	D. J. BARROS	15.218.655-7

**Antonio José de Barros Lobo Filho**

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT IPVA/ITCD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239451**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar o documento a seguir relacionado, objeto da ação fiscal por Determinação administrativa nº 192011850000049-6 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: EDINALVA AMARAL COSTA

CNPJ/CPF: 59152699234

Auditor fiscal solicitante: ARMANDO CABRAL VOUZELA

Documento solicitado:

D.A.E. (S) de Recolhimento de I.P.V.A. 01/2009 Até 01/2010.

Relativo ao veículo placa JUZ 1327

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2009 Até 01/2010..

Local p/ entrega da documentação: SEFA - Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa. Fone: 3039-8556/8557.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 18, inciso I, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém-Pá, 01 de junho de 2011.

SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239448**

**PORTARIA N.º201104001273, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010334/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Edson de Lemos Henriques - CPF: 187.404.052-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
Automovel/9BD135019C2184623

**PORTARIA N.º201104001274, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010246/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Sergio Barbosa dos Santos - CPF: 186.037.692-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M93492426

**PORTARIA N.º201104001275, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010360/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maycon da Silva Alves - CPF: 711.833.702-10

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/  
Automovel/9BGXM19P09B235503

**PORTARIA N.º201104001276, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010381/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Karinaferreira Oliveira - CPF: 399.506.112-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD17202LA3572211

**PORTARIA N.º201104001277, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010404/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Augusto da Costa Pina - CPF: 155.285.292-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/  
Automovel/9BD17350EC4356386

**PORTARIA N.º201104001278, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010477/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Boto - CPF: 118.813.801-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83447707

**PORTARIA N.º201104001279, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010240/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivan Batista Uchoa - CPF: 018.785.142-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO EX/Pas/Automovel/9BD17140212070292

**PORTARIA N.º201104001280, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730009763/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mauro Faro Vidal - CPF: 234.418.282-91

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC103670

**PORTARIA N.º201104001281, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010591/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel José de Sousa - CPF: 044.080.472-87

Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/  
Automovel/9BFZF54P6C8213878

**PORTARIA N.º201104001282, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010356/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Flavio Bessa - CPF: 030.120.262-15

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75P09C160044

**PORTARIA N.º201104001283, DE 01/06/2011 - PROC**

**N.º 2011730010346/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josue Mariano Gomes Neto - CPF: 082.565.352-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/  
Automovel/9BD17307MC4356943